



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 1.181/2002-PMM

Considera de Utilidade Pública o Centro de Solidariedade João Paulo II, no Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considera de Utilidade Pública, o Centro de Solidariedade **JOÃO PAULO II**, CNPJ nº 03.956.558/0001-33, situado à Rua Amadeu Gama, nº 782, bairro Zerão, no Município de Macapá.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 17 de janeiro de 2002.


GILSON UBIRATAN ROCHA

Prefeito do Município de Macapá – em exercício

Mortivalda 087

Fis.	13
Rev.	